



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento

EM 14 / 10 / 2013

José Pedro da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017 / 2013

2ª Discussão

APROVADO

EM: 04 / 11 / 2013

Votação 8 X 0

José Pedro da Silva
Presidente

Ementa: denomina artéria pública situada no "Loteamento Mauricio de Nassau" situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco
Faço saber que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau localizada no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com a seguinte denominação:

I – de Avenida Maria de Fátima da Silva Galdino, a Avenida Projetada 02- do citado Loteamento.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o Inciso do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 14 de Outubro de 2013.



Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação

EM 14 / 10 / 2013

José Pedro da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA ORAL

Edson Pedro da Silva
Vereador Edson Pedro da Silva

Autor

APROVADO

EM: 21 / 10 / 2013

Votação 8 X 0

José Pedro da Silva
Presidente



República Federativa do Brasil

República Federativa do Brasil
Registro civil de Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GALDINO

MATRICULA:

0745590155 2011 4 00017 087 0005081 76

SEXO

Feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Divorciada, 43 ANOS

NATURALIDADE

Agrestina - PE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 4.611.085, SSP/PE

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

Agenor Manoel da Silva e Quitéria Maria da Conceição

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Trinta e um de Janeiro de dois mil e onze
horas ignorada

DIA

31

MÊS

01

ANO

2011

LOCAL DO FALECIMENTO

Na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro de Agrestina - PE

CAUSA DA MORTE

Choque decorrente de ferimentos penetrantes e transfixantes do tronco produzido por instrumento perfuro - contundente

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Cônego Juliô Cabral de Agrestina - PE

DECLARANTE

15882395-8

Fernando Soares da Silva

NOME E Nº DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Luciana de Oliveira Borges CRM nº 11.106



OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

A falecida era nascida no dia 22.06.1967, não deixa bens, deixou 03 filhas de maior idade que são: Fabiana Maria, Renata Maria e Adrian Maria. Vivia maritalmente a 15 anos com o Sr. Fernando Soares da Silva. Livro C-17-fls. 87v, termo 5081

NOME DO OFÍCIO: Cartório do Registro Civil de Agrestina - PE

OFICIAL REGISTRADOR: Manuel Ferreira Filho (Substituto)

MUNICÍPIO/UF: AGRESTINA/PE

ENDEREÇO: rua Clementino Ferreira de Andrade, 62

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

AGRESTINA, 01 de Fevereiro de 2011

Assinatura do Oficial

Manuel Ferreira Filho

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei No. 017/2013 apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Edson Pedro da Silva, referente às denominações de Ruas Projetadas no Loteamento Maurício de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade.

PARECER

Dentro do prazo estabelecido por normas regimentais foi entregue a esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para exame e posterior emissão do necessário Parecer, o PROJETO DE LEI de Nº 017 /2013, que denomina Avenida Projetada no Loteamento Maurício de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O Projeto em referência foi devidamente analisado por esta Comissão Permanente, que constatou encontrar-se o mesmo em condições plenas para ser aprovado pela Câmara de Vereadores deste Município, uma vez que não fere preceitos constitucionais, legais ou regimentais pertinentes, encontrando-se com a sua redação correta.

O nosso Parecer é pela aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de Outubro de 2013

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Comissão

Edson Pedro da Silva
Relator

Feila Maria Dionízio Marinho
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 017/2013, apresentado pela Exmo. Sr. Vereador Edson Pedro da Silva, referente a denominação de Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade.

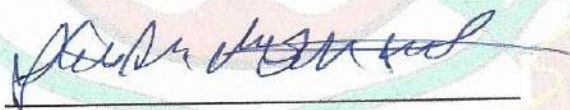
PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o PROJETO DE LEI Nº 017/2013, de autoria da Exmo. Sr. Vereador Edson Pedro da Silva, que Denomina Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau, situada no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

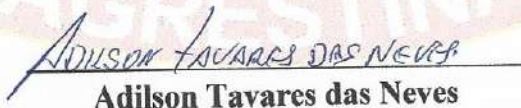
O mencionado Projeto de Lei foi examinado por esta Comissão de Finança e Orçamento desta Casa Legislativa, tendo o mesmo verificado que as normas estabelecidas não ferem dispositivos constitucionais e visam atender as regras estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores deste município.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2013.

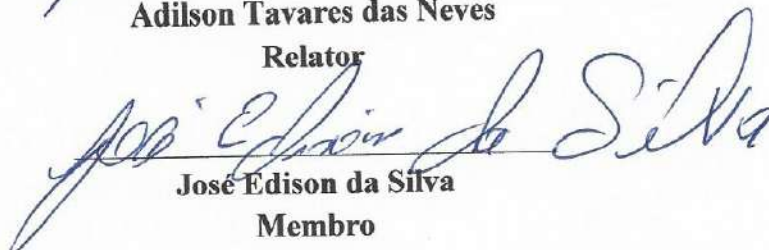


João Alves da Silva Neto
Presidente da Comissão



Adilson Tavares das Neves

Relator



José Edison da Silva
Membro